

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização nº 519, publicada no DOU, em 13/10/2016, página 50:

onde se lê:

A capacidade total de armazenamento é de 118,88m³, constituída pelo tanque aéreo horizontal descrito na tabela abaixo:

Leia-se:

A capacidade total de armazenamento é de 118,88m³, constituída pelos tanques aéreos verticais descritos na tabela abaixo:

**DIRETORIA II****SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL****AUTORIZAÇÃO Nº 525, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 25 de setembro de 2002, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo nº 48610.011122/2008-35, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Navemazônia Navegação Ltda., CNPJ nº 02.003.338/0001-22, autorizada a exercer a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel por meio aquaviário, na navegação interior de percurso longitudinal, para prestação de serviços de transporte de petróleo a granel, derivados de petróleo, álcool anidro e álcool hidratado, na Bacia Amazônica, em rotas interestaduais e internacionais de competência da União.

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel por meio aquaviário, na navegação interior de percurso longitudinal, para prestação de serviços de transporte de petróleo a granel, derivados de petróleo, álcool anidro e álcool hidratado, na Bacia Amazônica, em rotas interestaduais e internacionais de competência da União.

Art. 3º A empresa autorizada deverá utilizar somente embarcações que tenham obtido os devidos Certificados/Declarações, conforme previstos nas respectivas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM).

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº447, de 23 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº207 de 24 de outubro de 2008.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
NIRE 53300002819CNPJ 00.357.038/0001-16

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, às dez horas, no escritório-sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 409-B, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 19, 22 e 23 de setembro de 2016 no Diário Oficial da União e nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2016 no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar a Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia, o advogado ARIELTON DIAS DOS SANTOS, OAB/PA 14.578-B. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Diretor-Presidente da Eletronorte, TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, representado pela Advogada RENATA MENDES ALVES, portadora da identidade nº 18.642 - OAB/DF, que agradeceu a presença dos acionistas. Em seguida, verificando o "Livro de Presença", a Sra. Presidente constatou que estavam representados mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da Assembleia. Abrindo a sessão, para secretariar a reunião convidou a mim, ARIELTON DIAS DOS SANTOS, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz e passo a transcrever: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE - (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de setembro de 2016, às 10 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco B, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília - DF, na sala 409, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Eleição de membros do Conselho de Administração. Brasília, 16 de

setembro de 2016. (Ass.) WILSON FERREIRA JÚNIOR. Presidente do Conselho de Administração". Após a leitura do Edital de Convocação, a Sra. Presidente passou ao item da Ordem do Dia, relativo à eleição de membro do Conselho de Administração. Solicitando a palavra, o advogado ARIELTON DIAS DOS SANTOS, representante da Eletronorte, propôs e votou, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução da Eletronorte RES-601/2016, de 28.09.2016, para integrar o Conselho de Administração da Eletronorte, pelo prazo remanescente do mandato a findar-se em 2017, no Sr. RAFAELO ABRITTA. O eleito substitui o Sr. FLAVIO JOSÉ ROMAN e tem a seguinte qualificação: RAFAELO ABRITTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1289605 - SSP-DF, e do CPF nº 490.600.151-34, residente e domiciliado no Condomínio Jardins do Lago, Quadra 01, Rua dos Flamboyants, casa 01, Jardim Botânico, CEP 71680-372 - Brasília - DF. Retomando a palavra, a Sra. Presidente declarou a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pela Sra. Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, dela se extraindo as cópias necessárias para os fins legais. (Ass.) TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - p.p. RENATA MENDES ALVES- Presidente, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletronorte - p.p. ARIELTON DIAS DOS SANTOS - Secretário da Assembleia. Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da presente Assembleia, que o texto acima é cópia integral e fiel da Ata transcrita às fls. 175 e 176 do Livro nº 05 de Atas das Assembleias Gerais da Eletronorte. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF SOB O Nº 20160801877, em 11.10.2016.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE GOIÁS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 290/2016**

Fase de Autorização de Pesquisa  
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1711)  
860.300/2007-WALDIR DONA FERNANDES LTDA- AI Nº666/2016  
860.697/2008-JUNIOR DA SILVA RIBEIRO- AI Nº590/2016  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1726)  
860.300/2007-WALDIR DONA FERNANDES LTDA-OF. Nº1631 e 1789/2016  
860.697/2008-JUNIOR DA SILVA RIBEIRO-OF. Nº1595 e 1796/2016  
Fase de Requerimento de Lavra  
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1712)  
860.367/2005-ALMEIDA E BARBOSA DE OLIVEIRA-AI Nº682/2016  
861.641/2007-SR COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME-AI Nº752/2016  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1727)  
860.367/2005-ALMEIDA E BARBOSA DE OLIVEIRA-OF. Nº1635 e 1791/2016  
861.641/2007-SR COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME-OF. Nº1651/2016  
Fase de Concessão de Lavra  
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1713)  
860.126/2002-TORORÓ MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA.- AI Nº753/2016  
860.927/2006-MEIRELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- AI Nº732/2016  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)  
760.507/1996-AREIALTO EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA-OF. Nº1666/2016  
860.126/2002-TORORÓ MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº1652/2016  
860.927/2006-MEIRELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-OF. Nº1646/2016  
862.236/2008-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº1793/2016  
Fase de Lavra Garimpeira  
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1715)  
860.762/1991-PAULO CESAR FERREIRA BRAGA- AI Nº696/2016  
860.831/1991-TEMISTOCLES MOURA TORRES- AI Nº735/2016  
860.963/1991-MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUPIANO- AI Nº739/2016  
861.512/1995-JOAOQUIM MANOEL DA SILVA- AI Nº705/2016  
860.809/1999-DULCE HELENA PIRONI- AI Nº727/2016  
861.874/2005-ALDO ADOIR BERNARDES PEREIRA- AI Nº706/2016  
861.875/2005-ALDO ADOIR BERNARDES PEREIRA- AI Nº707/2016  
861.876/2005-ALDO ADOIR BERNARDES PEREIRA- AI Nº708/2016  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1730)

860.762/1991-PAULO CESAR FERREIRA BRAGA-OF. Nº1576 e 1754/2016  
860.831/1991-TEMISTOCLES MOURA TORRES-OF. Nº1583 e 1758/2016  
860.963/1991-MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUPIANO-OF. Nº1584 e 1759/2016  
861.512/1995-JOAOQUIM MANOEL DA SILVA-OF. Nº1577 e 1755/2016  
860.809/1999-DULCE HELENA PIRONI-OF. Nº1645/2016  
861.874/2005-ALDO ADOIR BERNARDES PEREIRA-OF. Nº1578 e 1762/2016  
861.875/2005-ALDO ADOIR BERNARDES PEREIRA-OF. Nº1579 e 1763/2016  
861.876/2005-ALDO ADOIR BERNARDES PEREIRA-OF. Nº1580 e 1764/2016  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1729)  
860.241/1993-RIBEIRO E PAIVA LTDA. ME-OF. Nº1500/2016  
861.838/1995-MEIRELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-OF. Nº1505/2016  
860.599/1998-FLEXA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1484/2016  
860.653/2000-CERAMICA PRIMAVERA LTDA-OF. Nº1499/2016  
860.645/2004-JOSÉ OSVALDO FIUZA-OF. Nº1560/2016  
860.706/2005-AGRECON AGREGADOS E CONSTRUÇÕES LTDA-OF. Nº1491/2016  
861.123/2005-LUCIO PINTO-OF. Nº1573/2016  
861.694/2005-SUDÁRIO & RODOVALHO LTDA-OF. Nº1497/2016  
860.199/2006-ZORAIDA OLIVEIRA MEIRELES-OF. Nº1522/2016  
860.604/2006-WALT AIR QUINTINO MOREIRA-OF. Nº1551/2016  
860.802/2006-JOÃO BATISTA DINIZ-OF. Nº1565/2016  
860.938/2006-CERÂMICA CATALÃO LTDA-OF. Nº1496/2016  
861.103/2006-JOSEVINO DA COSTA FERREIRA-OF. Nº1546/2016  
862.363/2007-FOUAD ZAKHOUR RABAHI-OF. Nº1540/2016  
860.295/2008-CERAMICA 3 IRMAOS LTDA-OF. Nº1515/2016  
860.451/2008-JOSÉ ANTONIO DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ME-OF. Nº1485/2016  
861.506/2008-PEDRO ALVES TEIXEIRA-OF. Nº1571/2016  
862.581/2008-OZONES RIBEIRO DE PAIVA-OF. Nº1541/2016  
862.853/2008-CERÂMICA MORADA NOVA LTDA-OF. Nº1509/2016  
860.516/2009-DRAGA BATISTA RAMOS LTDA ME-OF. Nº1507/2016  
860.715/2009-MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA-OF. Nº1502/2016  
860.826/2009-OSCAR POTENCIANO QUITERIA-OF. Nº1566/2016  
861.035/2009-WILLY FERREIRA-OF. Nº1542/2016  
861.212/2009-COMERCIAL DE AREIA CORREGO FUNDO LTDA-OF. Nº1521/2016  
861.559/2009-VILMAR ANGELO BARBOSA-OF. Nº1569/2016  
860.249/2010-MIGUEL ARCANJO MACHADO-OF. Nº1561/2016  
860.366/2010-ORCINA TOMAZ DE MENDONÇA-OF. Nº1553/2016  
860.668/2010-CONSTRAN S A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-OF. Nº1529/2016  
861.848/2010-MÁRIO FERNANDO BESSA-OF. Nº1567/2016  
860.574/2011-CERÂMICA MONTE CRISTO LTDA-OF. Nº1525/2016

**RELAÇÃO Nº 292/2016**

Fase de Autorização de Pesquisa  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)  
860.624/2012-ALCIBI VILELA DE MORAIS FILHO - AI Nº1186/2015  
860.662/2012-MINERAÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA - AI Nº1132/2015  
860.663/2012-MINERAÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA - AI Nº1162/2015  
860.740/2012-NELSON LUIZ CABRAL FRANÇA - AI Nº1163/2015  
860.745/2012-PAULO FERREIRA DE CASTRO - AI Nº1164/2015  
860.753/2012-SANDRA REGINA CAMPOS BERNARDINO - AI Nº1165/2015  
860.796/2012-FLÁVIO PEREIRA DA SILVA - AI Nº1188/2015  
860.850/2012-ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA - AI Nº1189/2015